



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º

663

LIVRO DE DECRETOS

== D E C R E T O Nº 968 ==

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, ítem "c", da Lei nº 890, de 18 de novembro de 1971, fica aberto na Diretoria de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, até o limite de Cr\$ 9.374,00 // (Novem mil, trezentos e setenta e quatro cruzeiros) suplementar à seguinte dotação do Orçamento vigente:

8

DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2: Setor de Obras e Conservação

4.2.1.0.94 Desapropriação para Alargamento de Vias Públicas.....Cr\$ 9.374,00

Artigo 2º - Constituirá recurso para cobertura do crédito adicional aberto através do artigo 1º, o excesso de arrecadação, previsto, considerando-se a tendência do exercício, conforme disposto no parágrafo 3º, / do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 29 de dezembro de 1972

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

== Prefeito Municipal ==

== HÉLIO JOSÉ ISÁRIO ==

== Diretor de Finanças ==

Registrado no Livro próprio do Setor de Servi-/-



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 064

LIVRO DE DECRETOS

(Continuação do Decreto nº 968/72)

ços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 29 de dezembro de 1972.

== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=